

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0581/79

INTERESSADA: HELOÍSA CIARI DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Contrato da interessada para locionar Clínica Médica I, no Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR : Cons. Gérson Munhoz dos Santos

PARECER CEE Nº 685 /79 - CTG - APROVADO EM 13 / 06 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina de Jundiaí através do ofício nº 152/79 a (fls.2) encaminha para aprovação do CEE a indicação - de **Heloísa** Ciari de Oliveira para lecionar no Curso de Medicina no Departamento de Medicina a disciplina obrigatória Clínica Médica I. O responsável pela disciplina é o Prof. Dr. Antônio Carlos Pereira Barreto, aprovado pelo parecer CEE nº 177/74.

O processo vem instruído nos termos da Deliberação 8/76 e foram anexados a ele os seguintes documentos:

- a) - ofício do Diretor (fls. 2)
- b) - "Curriculum Vitae" atualizado (fls. 3 a 15)
- c) - cópia autenticada do diploma registrado (fls. 16)
- d) - histórico escolar (fls. 17 a 20)
- e) - grade horária (fls. 15)
- f) - atestado de idoneidade moral (fls. 57).
- g) - atestado de residência pela autoridade competente (fls. 59)
- h) - cópia autenticada da cédula de identidade e título de eleitor (fls. 58 a 60).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é graduada em Medicina pela Faculdade de Medicina de Jundiaí desde 1975. Do histórico escolar apresentado a fls.17/20 consta que estudou a disciplina para a qual está sendo proposta - Clínica Médica - num total de 672 horas-aula.

Prestou concurso para residência em Clínica Médica em 1975, tendo sido aprovada nos seguintes Hospitais:

- a) - Hospital do Servidor Público - S.P.
- b) - Hospital do Servidor Público Municipal - S.P.
- c) - Hospital das Clínicas da F.M.USP - S.P.
- d) - Hospital da Caridade S. Vicente de Paula - Jundiaí.

Faz residência no Hospital das Clínicas da FM. USP - S.P. em cujo exame de residência foi aprovada em 1º lugar.

A residência foi feita em Clínica Médica assim dividida: 1º de março 1975 a 28 de fevereiro de 1978 - Clínica Geral - 1º de março de 1978 a 28 de fevereiro de 1979 - Gastroenterologia Clínica.

Está regularmente matriculada em 1979 no Curso de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina do USP, na área de Gastroenterologia Clínica.

Apresenta cursos de curta duração a fls. 27 e 34 a 52.

Apresenta certificado de participação em Seminário a fls. 29.

Ccmprovantes de estágio a fls. 52 a 54.

Apresenta grade horário compatível a fls. 55 e declaração de que não possui nenhum outro vínculo empregatício a fls. 56.

A interessada está sendo indicada para a categoria docente de Auxiliar de Ensino, nos termos do artigo 34 do Regimento da Faculdade e no regime de trabalho da C.L.T.A categoria docente solicitada não está prevista na Deliberação CEE nº 08/76.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Heloísa Ciari de Oliveira para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Clínica Médica I no Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 09 de maio de 1979

- a) Cons. Gérson Munhoz dos Santos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípecles Malavolta, Gérson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, ~~xxxxxxx~~ xxxx Paulo Gemes Romeo e Renato - Alberto ~~Toto~~ Di DiO.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 23/05/79

- a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de junho de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE